Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO No. 2.275, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA NÚMERO 08 DA RUA PERNAMBUCO, NESTA CIDADE, DESIGNADO LOTE No. 04, SEM BENFEITORIAS, PERTENCENTE AO SENHOR ALCEU MIRANDA.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara número 08, da Rua Pernambuco, nesta cidade de Erechim, designado Lote no. 04, com área de 48,77m2 (quarenta e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, pertencente ao Senhor **ALCEU MIRANDA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Emílio Fiebig, na extensão de 4,70m;
SUL: Com Rua Emílio Fiebig, na extensão de 4,59m;
LESTE: Com a Rua Emílio Fiebig, na extensão de 10,50m;
OESTE: Com parte do mesmo lote, na extensão de 10,50m.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o., destina-se à manutenção da integridade do Sistema Viário local - **RUA EMILIO FIEBIG.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 10 DE NOVEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração